

PROJETO DE LEI Nº 043/2009

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Polícia Civil.

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução ao erário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de junho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A Polícia Civil carece de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.